



SEROPREVI

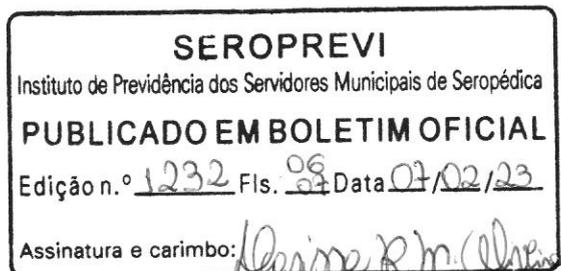
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 047/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Ivana Nunes da Costa, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **IVANA NUNES DA COSTA**, matrícula nº 00997, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 4.004,48 (quatro mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.669,394
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 266,94
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.067,75
TOTAL	R\$ 4.004,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Seropédica, 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

Prazo: 02/01/2023 à 01/01/2024

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VIVIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL PERRUT**
Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Prazo: **02/01/2023 à 01/01/2024**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VALERIA MARIA CARDOZO VIANA**
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/01/2023 à 31/12/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **YASMIM DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/01/2023 à 31/12/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **YAGO JESUS CICARINO ROCHA**
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/01/2023 à 31/12/2023**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **YASMIM PANISSET FILGUEIRAS**
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Prazo: **01/01/2023 à 31/12/2023**

ERRATA**Onde lê-se:.... Término: 08/01/2023****Ler-se-á:.... Término: 09/01/2023**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NATANAEL RICARDO DE SÁ PEREIRA MIRANDA**
Cargo: **BIÓLOGO**
Término: **09/01/2023**

Onde lê-se:.... Término: 08/12/2022**Ler-se-á:.... Término: 09/01/2023**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FERNANDA DE MORAES DORNA**
Cargo: **TÉCNICA DE LABORATÓRIO**
Término: **09/01/2023**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SUPRIMENTOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº: 002CPL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO Nº: 14.689/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REALIZAÇÃO: 17/02/2023
HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS SECOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 06 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRAPregoeiro – CPL
Mat. 18.704**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA. Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os membros Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sandra Cristina Mendes Silva e Tiago Peixoto da Silva, para tratarem da seguinte pauta: 1)Leitura do Código de Ética ; 2) Eleição para escolha do Presidente e Vice-Presidente do comitê 3) Determinar os dias e horários das reuniões. O membro Larissa fez a abertura da reunião lendo o código de ética. Os membros após a leitura não fizeram nenhum apontamento. O membro Tiago se manifestou com o interesse em ser o Presidente do Comitê seguido pela membro Sandra com o interesse na Vice-Presidência. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Membros aprovam por unanimidade. Foi apresentado pela recém nomeada Vice- Presidente Sandra as seguintes datas para as futuras reuniões de 2023: 02/03; 03/04 03/05; 01/06; 03/07; 03/08; 04/09; 03/10; 06/11 e 04/12. A proposta é colocada em discussão.

Não havendo quem queira discutir, é colocada em votação. Os Membros aprovam por unanimidade o Calendário de Reuniões de 2023. Nada mais a tratar, o Presidente encerra a reunião às quinze horas e quarenta minutos, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Chefe de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

TIAGO PEIXOTO DA SILVA
SANDRA CRISTINA MENDES SILVA
LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 046/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria do Carmo ferreira de Souza, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 01039, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.803,56 (dois mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.869,04
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 186,90
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 747,62
TOTAL	R\$ 2.803,56

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 047/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Ivana Nunes da Costa, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IVANA NUNES DA COSTA, matrícula nº 00997, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 4.004,48 (quatro mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.669,394
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 266,94
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.067,75
TOTAL	R\$ 4.004,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 048/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Haidê de Almeida Gonçalves, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HAIDÊ DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 00987, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.436,12 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.147,58
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 644,27
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 644,27
TOTAL	R\$ 3.436,12

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077,

em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 049/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Ester Rocha da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA ESTER ROCHA DA SILVA, matrícula nº 01043, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 3.270,11 (três mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.180,07
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 436,01
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 654,02
TOTAL	R\$ 3.270,11

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 050/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Arlete Rocha da Silva, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁ-

RIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ARLETE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 00974, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.928,54 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.952,36
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 390,47
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 585,71
TOTAL	R\$ 2.928,54

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 051/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Dárcio Mendes Alves, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor DÁRCIO MENDES ALVES, matrícula nº 00678, Fiscal de Tributos, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.704,17 (dois mil setecentos e quatro reais e dezessete centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente